



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1484**

De 18 de Outubro de 1.985

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 270.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município-
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que'
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 270.000.000-
(duzentos e setenta milhões de cruzeiros), às seguintes dota-
ções orçamentárias:-

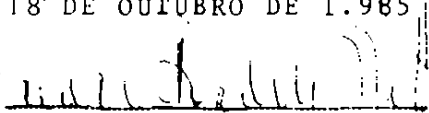
01.02.3132 - 03 07 021 2 02 - Ficha 009 - CR\$ 25.000.000
04.05.4120 - 03 07 021 1 08 - Ficha 055 - CR\$ 35.000.000
06.02.3120 - 08 42 427 2 26 - Ficha 093 - CR\$ 100.000.000
10.03.4110 - 10 57 575 1 36 - Ficha 172 - CR\$ 110.000.000
TOTAL CR\$ 270.000.000

Artigo 2º - A contabilização do crédito a-
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utili-
zação de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

18 DE OUTUBRO DE 1.985


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 64 Fls. 73 verso

Eu Guilherme Pinto, Registrei.